PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11272/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

- Fica aberto crédito suplementar ao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.356.464,25 (Nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações orcamentárias na forma do Anexo

- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de marco de 1964, na forma do

Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 05 de dezembro de 2012.

2043 - FME

2043 - FMF

2043 - FME

1236600412140

1236600412140

1236600412140

33903000

33903000

33903500

100

215

215

300,00

185.991.07

10.000,00

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 11272/2012 Crédito Suplementa

CÓDIGOS VALORES (R\$) Compensado Programa de Órgão/ Despesa Suplementado Trabalho Unidade Cancelado 2043 - FME 31900400 100 150.000,00 1212200012135 2043 - FME 1212200012139 33903900 100 855.000,00 2043 - FME 1236100422146 31901101 215 4.317.086,00 - FME 1236100422146 215 358.000,00 100 2043 - FME 1236100422146 1.166.256,00 33903200 2043 - FME 100 1236100422146 44905200 1.031.500.00 2043 - FME 1236100422147 44905200 100 50.000,00 2043 - FME 1236500442142 33909200 100 944.133,00 100 2043 - FME 1236500442142 44905200 372.489,25 100 2043 - FMF 1284609000930 31911302 112 000 00 2043 - FME 1212200012135 31901101 100 3.714.300.00 100 2043 - FME 1212200012139 33903000 86.300,00 100 2043 - FME 1212200012139 33903600 3.489,25 100 2043 - FME 1230600452145 33903000 12.200.00 2043 - FME 1236100422138 33903000 215 100.000,00 2043 - FME 1236100422138 33903500 215 10.000,00 2043 - FME 1236100422138 33903600 215 90.000,00 2043 - FME 215 1236100422138 33903900 100.000.00 2043 FME 1236100422138 44905200 215 100.000.00 215 FME 1236100422146 2043 - FME 1236100422146 100 33903000 229.800,00 215 2043 - FME 1236100422146 33903000 519.886.82 2043 - FME 1236100422146 33903100 215 50.000,00 2043 - FME 1236100422146 33903500 215 50.000,00 2043 - FME 1236100422146 33903600 215 182.800,00 2043 - FME 1236100422146 33903900 215 1.083.278,54 2043 - FMF 1236100422146 44905100 215 18 991 71 - FME 1236100422146 44905200 215 810.000,00 2043 - FME 1236100422146 44906100 215 100.000,00 2043 - FME 1236100422148 33903900 100 800.00 2043 - FME 1236500442142 33503900 100 26.700,00 2043 - FME 1236500442142 33503900 215 50.000,00 2043 - FME 1236500442142 33901400 215 50.000,00 2043 - FME 100 1236500442142 33903000 158.300.00 2043 - FME 1236500442142 33903000 215 89.853.80 215 FME 1236500442142 10.000,00 2043 - FME 1236500442142 33903600 215 97.188,00 215 2043 - FME 1236500442142 33903900 265.896,06 2043 - FME 1236500442142 44905100 215 100.000,00 2043 - FME 1236500442142 44905200 215 200.000,00 2043 - FME 1236600412140 33901400 215 10.000,00

2043 - FME	1236600412140	33903600	215		100.000,00
2043 - FME	1236600412140	33903900	215		91.200,00
2043 - FME	1236600412140	44905200	215		100.000,00
2043 - FME	1284609000926	33900800	100		5.000,00
2043 - FME	1284609000926	33904700	100		40.688,14
2043 - FME	1284609000927	31909400	100		1.100,00
2043 - FME	1284609000928	31909200	100		9.700,86
2043 - FME	1284609000928	33909200	100		3.700,00
2043 - FME	1284609000929	33904600	100		5.000,00
2043 - FME	1284609000929	33904800	100		27.000,00
2043 - FME	1284609000929	33904900	100		100.000,00
2043 - FME	1284609000930	31901303	100		200.000,00
2043 - FME	1284609000930	33900500	100		57.000,00
TOTAL GERAL				9.356.464,25	9.356.464,25
CONTE 400 DECURDOO ODDINÁDICO DO TECCURO MUNICIPAL					

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 215 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB

Na Portaria nº 1562/2012, publicada em 05/12/2012, onde se lê: considera exonerado, a contar de 01/12/2012, leia-se: Considera exonerado, a contar de 26/11/2012

Na Portaria nº 1563/2012, publicada em 05/12/2012, onde se lê: Manoel Jorge Machado, leia-se: Manoel Jorge Machado Filho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Subsecretaria de Gestão de Pessoal e de Pagamento Despachos da Subsecretária

Abono Permanência – Deferido 20/4066/2012 - Roberto Manhães

Isenção de Imposto de Renda – Deferido 20/4024/2012 – João França Ramos

Adicional – Deferido

20/3930/2012 – Edson Câmara 20/3413/2012 – Mauro Cesar Monteiro dos Santos

20/3929/2012 – Luiz Sergio dos Anjos Vieira

Progressão Funcional – Deferido

20/4131/2012 - José Carlos de Almeida

Auxílio Gestação – Deferido 20/3893/2012 – Gabriela Alves Scisinio

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 188/2012 – Processo nº 200/5539/2012

Edital de Citação Citada: Maria Helena de Almeida, Técnica em Higiene Dental, matrícula nº 432.874-6

Assunto: Apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195. da Lei nº 531/85: Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° e § 4° da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 13:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria nº 203/2012 - Processo nº 20/3295/2012

Edital de Citação

Citado: Alyrio da Costa Lemos, Trabalhador, matrícula nº 226.744-1.

Citado. Alyno da Costa Lernos, Trabalhadol, Malificula 11 226.744-1.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85;

Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° e § 4°da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 13:00 horas às 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 204/2012 – Processo n° 20/3300/2012 Edital de Citação

Citado: Paulo Sampaio Oliveira, Médico, matrícula nº 229.530-1. Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 241, § 2° e § 4°da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar (CAN); Horário: 13:00 horas às 17:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº93

Em assembléia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de novembro de 2012 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116 - 4º andar; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 919/91; CONSIDERANDO, o Código Penal Brasileiro, no TÍTULO VII – Dos Crimes contra a

Familia, CAPÍTULO III – Dos crimes contra a assistência familiar (Arts. 246 a 247), que define crimes contra crianças e adolescentes, estabelecendo as penalidades

CONSIDERANDO a implantação da Lei nº 8069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que pauta-se na Doutrina de Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes, estabelecendo a obrigatoriedade de notificação em casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra crianças e adolescentes e as penalidades previstas em

casos do não cumprimento da notificação (Arts. 13 e 245);
RESOLVE: aprovar a implantação da ficha de notificação de casos suspeitos e/ou confirmados de violação de direitos (violência doméstica, sexual e/ou outras violências) contra crianças e adolescentes atendidos na rede de assistência social de Niterói.
FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE VIOLAÇÃO

DE DIREITOS (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS)
CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA REDE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE NITERÓI (Crianças e adolescentes até 18 anos incompletos)
I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data do atendimento:/	/ Unidade:

Endere	ço da Unidade:						
Bairro:			Те				_
Email:_							_
II – IDE Nome:	NTIFICAÇÃO I	DA CRIANÇ	A / ADOLES	CENTE			
/CicloE Sexo: (scolar: F) (M) Raça/Co	or: (Branca) (la) (Amarela)	(Indígena) (N	ão Declarado)	
Nome of	eficiência: SIM (da Mãe:) NaO ()					
Nome o							
Respor							_
Endere							
Bairro_ Tel.:		_Municipio: _					
Referêr localiza							
	RACTERIZAÇ					essores)) Outros ()
Abuso	sexual	_ Mãe	() Pai	() De	esconhecido () Outros ()
Abuso	psicológico	Mãe ()	Pai () Desc	onhecido () Outros ()
Neglige	ência	_ Mãe	() Pa	i () De	esconhecido () Outros ()
Uso ab	usivo de drog	as Mãe ()	Pai() Des	conhecido () Outros ()		
Outros	no Infantil Mãe ()Especifica ção sumária do	r	Desconhe	cido () Outro	os ()		
							_
							_
Pais/Re Tutelar:						ocial: so ao Conselh	Ю
SIM (Quais) NÃO ()		órgã	os		fora	m
comuni	cados/encamin	hados?					
Ficha área		inhada	ao	Conselh	io Tu	telar c	la
em Técnico		Respons	ável	pe	la	notificaçã	0:
				(Assina	atura e Matríc	ula)	
(Assina	atura e carimb	o da Coorde	_ enacão)				
-	_	(0	Drientações		E NOTIFICAC	ÃO DE CASO	s
SUSPE	ITÓS OU C STICA, SEXU	ONFIRMAD	OS DE V OUTRAS	IOLAÇÃO VIOLÊNCIAS	DE DIREITÓ S) CONTRA	S (VIOLÊNCI CRIANÇAS	A E
(Crianç	as e adolescen				ÊNCIA SOCI	AL DE NITERO	IC
	nição de caso: a ou confirmaç	ão de violêr	ncia. Consid	era-se violêr	icia como o u	so intencional o	le
força fís um gru	sica ou do pode po ou uma cor	er, real ou ar munidade qu	meaça, conti ie resulte ou	ra si próprio, i tenha poss	contra outra pibilidade de re	essoa, ou conti esultar em lesã	ra o,
de Saú	de, 2002).					anização Mundi ional de Doença	
- CID 1	0, com os segu	iintes código	s:		•	,	1
	n Nagligânai			Sevicias Fi	sicas (abuso	11SICO): 1 /4.2	
	0 – Negligênci uso Sexual; 3 – Abuso Psic				·	,	
T 74.	uso Sexual; 3 – Abuso Psid ência – É o ato	cológico de omissão	do responsá			cente, que apesa	
Neglige de infor para o	uso Sexual; 3 – Abuso Psic Pincia – É o ato rmado e ter cor seu desenvolvir	de omissão ndições, inte	do responsá ncionalment	e deixa de p	rover as nece		ıs

marcas da agressão.

marcas da agressão.

Abuso Sexual- Abuso de poder através do qual uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto, ou adolescente mais velho, sendo induzida ou forçada a práticas de cunho sexual, com ou sem violência. Algumas formas de abuso sexual: carícias e manipulação dos órgãos genitais, masturbação, voyerismo, estupro, penetração anal, prostituição infantil, pornografía.

Abuso Psicológico — Dizer, fazer ou exigir algo a criança e/ou adolescente, de modo sistemático que cause danos conscientes a sua auto-estima e/ou estrutura emocional em formação.

formação. II - ASPECTOS LEGAIS

II – ASPECTOS LEGAIS

Art. 13 / Estatuto da Criança e do Adolescente – "Os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, em sua falta, ao Juizado da Infância e Juventude na respectiva localidade sem prejuízo de outras providências legais".

Art. 245 / Estatuto da Criança e do Adolescente – "Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola competente de competent

ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena – multa de três vezes a vinte salários referência, aplicando-se o dobro em caso de

- A coleta do quesito cor e o preenchimento do campo denominado raça/cor (branca, preta, parda, amarela, indígena) deverá respeitar o critério da autodeclaração, dentro dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Para cada criança/adolescente) que foi vítima de violação de direitos deverá ser
- preenchido 1 (uma) Ficha de Notificação.
 Recomendamos manter contato telefônico com o Conselho Tutelar antes e após o encaminhamento da Ficha de Notificação (2ª via) e arquivar a 1ª via na Unidade de Assistência Social

ASSISTERIDA SOCIAI. OBSERVAR A DELIBERAÇÃO CMDCA № 94 SOBRE FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/INTRA E EXTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NITERÓI (EM ANEXO)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistencia Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição

Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº
919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105,
106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 94

Em assembléia ordinária do CMDCA realizada no dia 01 de novembro de 2012 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar, foi aprovado o Fluxo de Atendimento aos casos de violência doméstica/intra e extrafamiliar contra crianças e adolescentes



DELIBERAÇÃO Nº: 95

Em assembléia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de novembro de 2012 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 919/91; **APROVOU** a publicação do registro da Entidade Gente Brasil sob o **Nº223/12** e a inscrição do Projeto Mudança de Ritmo o Nº223.01 com o regime de Atendimento Sócio Educativo em Meio Aberto. DELIBERAÇÃO №: 96

Em assembléia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de novembro de 2012 no Em assemblea ordinaria de Civide Nietor, realizada no da 91 de novembro de 2012 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar; no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 919/91;

APROVOU o modelo e a divulgação do Catálogo de Entidades Registradas no CMDCA e de Programas/Projetos Governamentais e Não Governamentais Inscritos com seus regimes de atendimento, com vistas à atualização permanente e à reavaliação a cada dois anos conforme Lei Federal № 12010/09 Artigo 90- § 3º. **DELIBERAÇÃO №: 97**

Em assembléia ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 01 de novembro de 2012 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116- 4º andar; no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Municipal Nº 919/91; **APROVOU** a ampliação do prazo de entrega dos documentos pendentes das entidades registradas de aprendizagem em relação à Deliberação CMDCA Nº. 89, para o dia 26 de Novembro de 2012

Resolução Conjunta CMAS/CMDCA/COMPEDE/COMDDEPI/CMJ nº 01

De 20 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO as Leis de Criação dos Conselhos: Municipal de Assistência Social – CMAS (Lei 1549/96), dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDA (Lei 919/91), Municipal de Políticas e Atenção às Drogas – COMAAD (Decreto Municipal no 8661/01), Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE (Lei 2513/07), Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDDEPI (Lei 1839/01), Municipal de Juventude – CMJ (Lei 2513/02).

CONSIDERANDO a deliberação do 1º Seminário dos Conselhos de direitos e Políticas vinculados a SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado aos vinte dias vinculados a SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, realizado aos vinte dias de setembro do ano de dois mil e doze, na Universo – Universidade Salgado de Oliveira rua Marechal Deodoro, 263, Centro – Niterói, que instituiu o colegiado das Mesas Diretoras dos CMAS, CMDCA, COMAD, COMPEDE, COMDDEPI, CMJ e aprovou e definiu a regulamentação e a indicação a seguir, aos Conselhos.

Art. 1º. Criar o colegiado Municipal dos Conselhos de Direitos e Políticas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, formado pelas mesas diretoras dos Conselhos – CMAS; CMDCA; COMAD; CONDEPPI; COMPEDE e CMJ conforme leis de crianção com a finalidade de ser uma instância articuladora para monitoramento e fortalecimento da consolidação das deliberações e resoluções dos conselhos e acompanhamento da implementação por parte do poder público, das propostas aprovadas nas conferencias municipais. Caberá ao Colegiado das Mesas Diretoras a elaboração do Regimento Interno

para seu funcionamento, sujeito a aprovação de cada Conselho participante.

Art. 2º Indicar a criação da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos e Políticas vinculados a SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela assessoria técnica e administrativa para viabilizar o cumprimento das atribuições subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam ao Colegiado das Mesas

assessorar, levantar e sistematza a mormaques que permitam ao coregiado das mesas Diretoras, as Comissões formadas por Conselhos e Grupos de Trabalho Tomarem suas decisões a partir das deliberações dos plenários, e a efetivação dos calendários de atividades de cada conselho, contando para isso com previsão orçamentária, de forma a garantir estrutura física, material e recursos humanos – atendendo às normativas dispostas no Art. 17, § 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e no Art. 15 da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social Nº 237/2006.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte:os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 11/12/2009 á 17/12/2009 serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral ,em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações ,devem os interessados se manifestar administrativamente ,por escrito,antes de completar –se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS – 4460 Vera Lucia Carvalho Moraes-626 Jandira Maria da Conceição – 1324 – Hilda Soares Ferreira – 2089 Claudinea Gasco de Oliveira – 2035 Jadir Ferreira Torres (1/12/2009) – 1602 Cacilda Junqueira – 4505 Décio Dias Kelly (12/12/2009) – 1802 Elza Caldas Pereira -2120 Clodoaldo de Almeida – 2182 Marcon Machado Leite (13/12/2009) – 3269 Helvio Soares Nunes – 247 Maria da Conceição Belmiro (14/12/2009) – 3344 Marcos Gabriel Junior – 3399 Ricardo Alves Cabral -569 Sylvia Muniz de Araujo – 2393 Edson Christo da Silva – 2076 Maria Luziler Farias – 2071 Alair Fonseca Salino(15/12/2009) 4329 Paulo Jorge Andrade de Oliveira – 4032 Pedro Ângelo dos Santos -2325 Edson de Souza – 3529 Glaucio Figueiredo da Silva (17/12/2009)

GAVETAS DA QUADRA "#" – 88 Edno Moreira da Costa (15/12/2009)

GAVETAS DA QUADRA "B" – 512 Zilda Araujo de Almeida (15/12/2009) – 185 Paulo Roberto da Silva – 294 Artur Nelio Cavalcante de Melo (17/12/2009).

CARNEIROS DA QUADRA "F" – 3870 Letra H – Fernandes de Pontes Filho (11/12/2009) – 538 Cenira Rodrígues Alves(12/12/2009).

– 538 Cenira Rodrigues Alves(12/12/2009).

CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que no dia 17/11/2012, houve tombamento de árvore frondosa ,situada nesta necrópole .localizada na quadra "E" ,danificando as sepulturas abaixo relacionadas. Carneiro de Anjo nº 42 – Maria Thereza Moraes Assis Fonseca

Carneiro de Anjo nº60
Catacumba de Adulto nº 157 – Albano Ramos Brandão

Catacumba de Adulto nº 158 – Aluguel por 03 Anos Carneiro de Adulto nº 492 – Maria da Glória Menezes Ferraz Carneiro de Aduto nº 496 – Aluguel por 03Anos Referente até 2012

Carneiro de Adulto nº 497 Iraty José Fontes Ferreira Carneiro de Adulto nº 499 Aluguel por 03 Anos

Carneiro de Adulto nº 500 Marilene Cechette da Rocha

Carneiro de Adulto nº516 Maria de Carvalho Tosch

Carneiro de Adulto nº 517 Iracema Nogueira Aréas

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de 01 /10/2009 á 31/10/2012, das Sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a exumação ou reformas ,sob pena de proceder a exumação através de Ex Ofício sendo os ossos recolhidos ao ossário geral em acordo com o Decreto Municipal 4531/85

COVA RASA DE ADULTO

732 em 08/10/2009 á 08/10/2012 – Vitor de Oliveira

823 em 08/10/2009 á 08/10/2012 – Francisco das Chagas de Souza 554 em 26/10/2009 á 26/10/2012 – Celina Vieira Alves

CATACUMBA DE ADULTO

424 EM 22/10/2009 Á 22/10/2012 – Lucia Oliveira de Abreu
266 em 30/10/2009 á 30/10/2012 – Tania Maria da Conceição Soares

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições

legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/9 RESOLVE EXONERAR a contar de 30/11/2012 de acordo com o Art 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 "Marcio de Andrade Assumpção , do cargo de Sanitarista ,do Quadro Permanente , matrícula FMS nº 436.463-4 referente ao processo nº 200/5990/2012 de

30/10/2012.(PORTARIA FMS/FGA Nº 294/2012)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CORRIGENDA:

Na Portaria nº 249/2009 ,publicada em 01 de Dezembro de 2012 ,que aposentou a Servidora Wanda Elizabeth Massiere Y Corrêa ,matrícula nº 226.502-1 Médica,Classe A ,Nível Superior onde se le Portaria nº 249/2009 leia –se Portaria

Licenca Prêmio (Indeferido)

200/5936/1997 – Jaime Everardo Platner Cezário Licença Prêmio(Deferido)

200/6205/2012 - Antonio Paulo Lobato de Faria Bandeira Filho - 03(três) meses á partir de 01/12/2012á 28/02/2013.(Portaria Nº 504/2012)

200/5622/2012 - Wladimir de Souza Lemos - 03(três) meses á partir de 01/03/2013 á 290/05/2013.(Portaria № 505/2012). 290/05/2013.(Portaria № 505/2012). 200/2593/2012 – Jurema de Souza Magalhães – 01(um) mês á partir de 01/02/2013 –á 02/03/2013.(Portaria № 506/2012).

02/03/2013/Portaria № 300/2012/. 200/26173/2012 – Sergio Jose Magrani Adriazola- 01(um) mês á partir de 01/02/2013 á 02/03/2013.(**Portaria № 507/2012**).

05/05/2013 (Portaria № 508/2012). 200/4372/2012 – Augusto Torres -03(três) meses á partir de 05/02/2013 á 05/05/2013.(Portaria № 508/2012). 200/5576/2012 – Antonio Carlos Mendes Miquez – 01(um) mês á partir de 01/04/2013 á

30/04/2013.(Portaria Nº 509/2012).

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA

A Entrevista de arguição do curriculum vitae e discussão da observação da entrevista com paciente com a Banca terá nota máxima de 10 (dez).

Os dias e horários das entrevistas serão informados quando da divulgação dos das e intervistas seriados quandos quandos quandos de divengação dos candidatos aprovados e classificados na 1ª Etapa;

A entrevista tem caráter classificatório, sendo que a avaliação de suficiência ou não do

candidato neste item é de inteira responsabilidade da Banca Examinadora

A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais de cada candidato classificado

A nota final de cada candidato será obtida pelo somatório das duas etapas dividido por 2(dois)

Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - maior nota na 2ª etapa; 2º - maior nota na 1ª etapa.

A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 6 de fevereiro de 2013, na secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Juruiuba:

Será fornecida, quando solicitada pelo candidato, declaração de aprovação no concurso; Os recursos dos candidatos, de qualquer natureza, referentes ao resultado final ou de qualquer etapa do processo seletivo, deverão ser apresentados à Banca Examinadora em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa, na secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos:

Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das Provas da 1ª Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), e documento de identidade (original); Não será permitida a entrada de candidatos após iniciada a prova, o que implicará na

eliminação do candidato do processo seletivo:

Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, máquina de calcular, folhetos ou assemelhados em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem

4 - APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos selecionados deverão se apresentar à Divisão de Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em data a ser divulgada no Relatório Final de Classificação, para firmar contrato do Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência.

Serão pré-requisitos para a contratação do estagiário-residente: a apresentação do número de inscrição em seu respectivo Conselho; quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); e comprovação de conta corrente no Banco do Brasil.

A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos candidatos selecionados será tomada, pela Comissão de Seleção, como desistência do(s) mesmo(s); Havendo, em qualquer momento do processo seletivo, autorização por parte da FMS do aumento do número de vagas, as mesmas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de classificação final, e os critérios de desempate já estabelecidos.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão eliminados do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que: Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção, em qualquer de suas fases;

Durante a realização das provas da 1ª Etapa, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

Utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender as determinações regulamentares

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Estagio Multiprofissional em Saúde Mental do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS GERAIS PARA OS CANDIDATOS DE TODAS AS

- 1. CEAP "HPJ: Fragmentos da história" in HTTP://ceap-hpj.com.br/hpj-fragmentos -da-
- 2. DELGADO, P.G.G "Conferência: Saúde Mental e Direitos Humanos: 10 anos da lei
- 10.216/2001" in Arquivos Brasileiros de Psicologia, Vol.63, Nº 2, 2011.
 3. FREUD, S. "Sobre o início do tratamento (Novas recomendações sobra a técnica da Psicanálise I" (1913) vol XII in Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud: ESB Imago-Rio de janeiro, 1996. 4. FREUD, S. "A Perda da Realidade na Neurose e Psicose" (1924) vol. XIX in Obras
- Psicológicas Completas de Sigmund Freud: ESB Imago-Rio de Janeiro, 1996.

 5. ROCHA, E. C. " Programa de Saude Mental em Niterói retrospectiva", 2007 (texto disponível na secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do HPJ)
- 6. TENÓRIO, F. "A Psicanálise e a Clínica da Reforma". Capítulo II. Rios Ambiciosos, Rio
- 7. BRASIL. Ministério da Saúde. LEI 10.216. de 06 de abril de 2001. Em Legislação em
- 7. BRASIL, Ministerio da Saude. LEI 10.216, de 06 de abril de 2001. Em Legisiação em saúde Mental. 1990-2004. 5ª Ed. Ver. Atual. Brasília/DF: Ministério da saúde, 2004. 8. ______ LEI 10.708 de 31 de julho de 2003. Em Legisiação em saúde Mental. 1990-2004. 5ª Ed. Ver. Atual. Brasília/DF: Ministério da saúde, 2004. 9. _____ PORTARIA № 106, de 11 de fevereiro de 2000. Em Legislação em saúde Mental. 1990-2004. 5ª Ed. Ver. Atual. Brasília/DF: Ministério da
- PORTARIA $N^{\rm o}$ 336, de 19 de fevereiro de 2002. Em 10. Legislação em saúde Mental. 1990-2004. 5ª Ed. Ver. Atual. Brasília/DF: Ministério da
- saúde, 2004. _. PORTARIA Nº 2197, de 14 de outubro de 2004.
- Brasília/DF: Ministério da saúde. . PORTARIA Nº 396, de 07 de julho de 2005. Brasília/DF: 12 Ministério da saúde.
- _. PORTARIA Nº 3088, de 23 de dezembro de 2011. Brasília/DF: Ministério da saúde.
- _. PORTARIA Nº 3090, de 23 de dezembro de 2011.
- Brasília/DF: Ministério da saúde.

OBS: Omitido na Publicação do D.O dia 04/12/2012

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Considerar NOMEADA, a contar de 01 de novembro de 2012, Fernanda Berriel Pereira da Silva Gomes, para o cargo de Assistente Social NS, I, do Quadro Permanente de Pessoal, matrícula 236.775-3, em vaga decorrente da exoneração de Luciana de Souza Almeida. Portaria FMF/1152/2012

Aposentar, FLAVIA MARCIA DA CÂMARA DINIZ GONÇALVES, no cargo de Professor II NS VI. matrícula 222.065-5. Port. FME/1120/2012. Processo nº. 210/5578/2012.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de, Flavia Márcia da Câmara Diniz Gonçalves, aposentada pela Portaria FME/1120/2012, de 12 de novembro de 2012, no cargo de Professor II NS VI, matrícula nº. 222.065-5.

Aposentar, IVANEIDE FERNANDES GRILLO, a contar de 25 de outubro de 2012, no

cargo de Professor I NM IV, matrícula 232.034-9. Port. FME/1123/2012. Processo nº. 210/5660/2012.

Fixação de Proventos
Ficam fixados, os proventos mensais de, Ivaneide Fernandes Grillo, aposentada pela Portaria FME/1123/2012, de 14 de novembro de 2012, no cargo de Professor I NM IV, matrícula nº. 232.034-9. **Corrigenda:**

Na publicação do dia 06/11/2012, Proc. 210/4623/2012, Licença Especial de Ligia Sklenicka Froes, Onde se lê: "a contar da data de publicação", Leia-se: "a contar de 26 de novembro de 2012".

Despachos do Presidente:

Proc. 210/5761/2012 – Mônica Rodrigues Martins Proc. 210/5821/2012 – Elaine Barreto Dias

Auxilio Natalidade – Deferido
Proc. 210/5791/2012 – Liza Christina Santos Lima Quintan Proc. 210/5804/2012 – Sheyla Maria Reis Almeida de Jesus Proc. 210/5805/2012 – Sheyla Maria Reis Almeida de Jesus Proc. 210/5807/2012 – Priscila Alfradique da Silva

Proc. 210/3607/2012 – Priscila Africaique da Silva Proc. 210/5818/2012 – Ângela Alves do Rego Almeida **Redução de Carga Horária – Deferida**

Proc. 210/5305/2012 – Aldisa Maria Cerqueira Campos Alves, pelo período de 01 ano. Proc. 210/5386/2012 – Cleide dos Santos Souza Augusto, pelo período de 02 anos. Proc. 210/4479/2012 – Liliane Maria Matias Cavalcante, pelo período de 01 ano.

Proc. 210/4479/2012 – Liliane Iviana Iviana Iviana Proc. 210/4479/2012 – Liliane Iviana Iviana Iviana Iviana Iviana Iviana Iviana Readaptação – Deferida
Proc. 210/4327/2012 – Gabriela de Oliveira, pelo período de 02 (dois) anos.
Proc. 210/5055/2012 – Maria das Graças Falcão, pelo período de 02 (dois) anos.
Proc. 210/5464/2012 – Ione Fontes de Oliveira Pessoa, pelo período de 03 (três) anos.
CPL/EQUIPE DO PREGÃO
PRESENCIAL N. º 025/2012.

CPLIEQUIPE DO PREGAO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2012.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 18 de dezembro de 2012, às 09:30h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material específico, para uso em cozinhas. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, o carimbo padronizado do CNPJ e uma resma de papel A4.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 028/2012

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregăei supra, será no dia 18 de dezembro de 2012, às 14:00h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto de aquisição de equipamentos específicos para cozinhas (eletrodomésticos). O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, o carimbo padronizado do CNPJ e uma resma de papel A4.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2012

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 19 de dezembro de 2012, às 09:30h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de reforma de elevadores instalados em unidades escolares da rede municipal de educação. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, o carimbo padronizado do CNPJ e uma resma de papel A4

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 016/2012

Aprovo a proposta do Pregoeiro, homologando o objeto licitado à Licitante KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, no valor total de **R\$-12.325,00** (doze mil trezentos e vinte e cinco reals) correspondente ao valor global do certame. As despesas correrão no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0044.2142, Natureza da

Despesa 4.4.90.52.00 Fonte 205, constantes do Orçamento desta FME.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 002/2012

Instrumento: Primeiro termo de Rerratificação ao Contrato № 772/2012.

Partes:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO − FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto retificar os itens referentes aos serviços contidos na planilha às fls.05/22 e a prorrogação do prazo do Contrato 772/2012, firmado entre a FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Prazo: 02 (dois) meses, a contar de 01/02/2013. Processos: 210/3996/2012 e 210/5930/2012. Fundamento Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei Nº 8.666/93. Data da Assinatura:04/12/2012.

TERMO ADITIVO Nº 069/2012

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo Nº 069/2012 ao Contrato Nº 102/2012; Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Nº 106/2011, firmado entre a FME e a MICROCIS, para a prestação de serviços de locação, mediante cessão de licenciamento de uso, de softwares de gestão pública, incluindo a migração, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico. Valor: R\$ 1.533.000,00 (hum milhão quinhentos e trinta e três mil reais), sendo empenhado no presente exercício financeiro a importância de R\$ 63.526,72 (setenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho №. 12.122.0001.2139, Código de Despesa №. 33903900, Fonte: 100. Nota de Empenho № 01463/2012-8; **Fundamento Legal**: Art. 57, IV da Lei 8.666/93. **Processo** № 210/5131/2012; **Data da Assinatura**: 30/11/2012.

TERMO DE CONTRATO Nº 785/2012

Instrumento: Termo de Contrato Nº 785/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a A.R.R.III COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói. (Lotes 01, 02, 03, 04, e 05) .**Prazo:** 30 (trinta) dias. **Valor: R\$** Ensino de Nieroi. (Lotes 01, 02, 03, 04, e 05) . Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 2.789,099,27 (dois milhões setecentos e oitenta e nove mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho № 12.361.0042.2146, 12.365.0044.2142, 12.361.0042.2144, Código de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 100, Nota de Empenho № 01457/2012-8, 014858/2012-4, 01459/2012-1. Processo: № 210/6922/2011. Gestor do Contrato: Eliane Cazeiro dos Santos Queiróz, Matrícula: 228.606-0, de acordo com o disposto na Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fundamento Legal**: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. **Processo:** 210/5014/2012. **Data da Assinatura**:

29/11/2012.

TERMO DE CONTRATO Nº 786/2012

Instrumento: Termo de Contrato Nº 786/2012. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a FREE CLASS INFORMÁTICA LTDA, Objeto: O presente Contrato tem por objeto a cessão, em caráter oneroso, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de licença de uso do "Sistema de Gestão de Processos para Superintendência Jurídica da Fundação Municipal de Educação – SUPERJ-NET" e destinar em servidor Web, de espaço apropriado para abrigar arquivos do CONTRATANTE, assim como prestar serviços de apropriado para abrigar arquivos do CONTRATANTE, assim como prestar serviços de apropriado para abrigar arquivos do CONTRATANTE, assim como prestar serviços de apropriado para abrigar arquivos do CONTRATANTE, assim como prestar serviços de apropriado para abrigar arquivos do CONTRATANTE, assim como prestar serviços de apropriado para de conservação de conserv apropriado para abrigar arquivos de CONTRATANTE, assim como prestar serviços de assessoria concernentes à instalação e apoio do Sistema de Gestão, cujas características constam do Anexo I – PROJETO DO SISTEMA DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SUPERJ-NET **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) empenhando-se, a conta do presente exercício, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente a três meses, à conta do Programa de Trabalho $N^\circ.12.122.00012139$, Código de Despesa 3390.39.00Fonte: 100. Nota de Empenho N° 01131/2012-5.à contaoProgramadeTrabalho $N^\circ.12.361.0042..2146,12.365.0044.2142,2.361.0042.2144,Códi$ go de Despesa: 33.90.30.00, Fonte:100,NotadeEmpenhoN⁰01457/2012-8,014858/2012-4, 01459/2012-1. **Processo**: № 210/4430/2012. **Gestor do Contrato**: Dra Vanessa de Mattos Pauseiro, matrícula 235.405-8, que, de acordo com o disposto na Art. 58 da Lei \mathbb{N}^0 8.666/93. **Fundamento Legal**: Art. 25, *caput* e art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações . **Data da Assinatura**: 08/10/2012.

TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS

Os Termos de Ajuste de Contas abaixo têm por objeto o pagamento pela prestação de serviços aos Estagiários relacionados na tabela, em virtude da não renovação do Contrato Nº 077/2011, celebrado entre a FME e o CIEE, conforme justificativa nos autos do processo 210/3776/2012 e de acordo com a alteração introduzida no artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93, assim como, os arts. 884 e 886 do Código Civil, no valor total de R\$ 24.202,47 (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.846.0900.0927, Código de Despesa: 31909400.

TAC:	ESTAGIÁRIO:	ASSINADO:	EMPENHO:	VALOR:
009/2012	ALESSANDRA GONÇALVES SOARES	09/11/2012	01315/2012-9	R\$ 291,70
010/2012	ALEXANDRE JUNIOR ALVES SANTOS	09/11/2012	01316/2012-5	R\$ 327,77
011/2012	ALEXANDER NETTO GOMES	09/11/2012	01317/2012-1	R\$ 273,67
012/2012	ALICE FRANCO DE SÁ	09/11/2012	01318/2012-8	R\$ 273,67
013/2012	ALINE CAETANO DA GAMA	09/11/2012	01319/2012-4	R\$ 273,67
014/2012	ANA PAULA ATAÍDE DE FREITAS	09/11/2012	01320/2012-2	R\$ 309,73
015/2012	ANDRÉ LUIZ MUSSMANNO B. OLIVEIRA	09/11/2012	01321/2012-9	R\$ 273,67
016/2012	BÀRBARA CAMILE DOS SANTOS BANDINA	09/11/2012	01322/2012-5	R\$ 273,67
017/2012	BRUNA JOAQUIM DOS SANTOS	09/11/2012	01324/2012-8	R\$ 273,67
018/2012	BRUNO FIGUEIREDO DE SOUZA	09/11/2012	01326/2012-1	R\$ 273,67
019/2012	BRENO ESTEVES DA SILVA CARVALHO	09/11/2012	01323/2012-1	R\$ 309,73
020/2012	BRUNA MOTTA ALCÂNTARA	09/11/2012	01325/2012-4	R\$ 309,73
021/2012	BRUNO MENDES MORENO	09/11/2012	01327/2012-7	R\$ 327,77
022/2012	CAMILA GOMES BARBOZA GUIMARAES	09/11/2012	01328/2012-3	R\$ 309,73
023/2012	CAROLINA DE MEDEIROS PEREIRA	09/112012	01329/2012-0	R\$ 309,73
024/2012	CATARINA PAZ BIJALBA	09/11/2012	01330/2012-8	R\$ 291,70
025/2012	CRISTIANE TAVEIRA DOS SANTOS	09/11/2012	01331/2012-4	R\$ 291,70
026/2012	DANIELE DA COSTA G. DE SIQUEIRA	09/11/2012	01332/2012-1	R\$ 273,67
027/2012	DANILLE ROSA BUSKO	09/11/2012	01333/2012-7	R\$ 309,73
028/2012	DIEGO MARCHI GONELLA	09/11/2012	01334/2012-3	R\$ 327,77
029/2012	EDILANE ALVES DOS SANTOS	09/11/2012	01335/2012-0	R\$ 273,67
030/2012	EMÍLIO VAZ RODRIGUES	09/11/2012	01336/2012-6	R\$ 273,67
031/2012	FELIPE ALVES RENNÓ	09/11/2012	01337/2012-2	R\$ 327,77
032/2012	FERNANDA A. V. DE ANDRADE	09/11/2012	01341/2012-0	R\$ 273,67
033/2012	FERNANDA GUARNIERI SANTOS	09/11/2012	01338/2012-9	R\$ 273,67
034/2012	FERNANDA MARQUES MOREIRA	09/11/2012	01339/2012-5	R\$ 309,73
035/2012	FILIPE CUMARU COUTO DOS SANTOS	09/11/2012	01340/2012-3	R\$ 327,77
036/2012	FLÁVIA REGINA BAPTISTA BARCELOS	09/11/2012	01342/2012-6	R\$ 291,70
037/2012	GISELE DOS SANTOS LIMA	09/11/2012	01343/2012-2	R\$ 273,67
038/2012	GLÓRIA MARIANNA BARRETO TEIXEIRA	09/11/2012	01344/2012-9	R\$ 273,67
039/2012	HELOISA DE MELLO GOULART	09/11/2012	01345/2012-5	R\$ 291,70
040/2012	IGOR BARTA PIAUI	09/11/2012	01346/2012-1	R\$ 273,67
041/2012	INËS DUARTE NUNES	09/11/2012	01347/2012-8	R\$ 273,67
042/2012	ISABELA CABRAL DA COSTA LIMA	09/11/2012	01348/2012-4	R\$ 273,67
043/2012	JAQUELINNE ALCANTARA SOARES	09/11/2012	01349/2012-1	R\$ 327,77
044/2012	JOÃO LUIZ OLIVEIRA SILVA	09/11/2012	01350/2012-9	R\$ 273,67
045/2012	JOÃO MARCELO SOARES PANTOJA	09/11/2012	01351/2012-5	R\$ 327,77
046/2012	JULIANA MATIAS CASSIMIRO DA SILVA	09/11/2012	01353/2012-8	R\$ 273,67
047/2012	JULIANA PINTO DA R AZEREDO	09/11/20120	01354/2012-4	R\$ 273,67
048/2012	CASSIA CRISTINA S. DE OLIVEIRA	09/11/2012	01355/2012-1	R\$ 273,67
049/2012	CLEBER ROBERTO DE S. DE OLIVEIRA	09/11/2012	01356/2012-7	R\$ 327,77
050/2012	LAYS SÍLVIA NEVES	09/11/2012	01357/2012-3	R\$ 291,70

051/2012	LEONARDO C. ALBIN DE S.	09/11/2012	01358/2012-0	R\$ 273,67
	CARDOSO VIVIANE BRANCO		01359/2012-6	R\$ 291,70
052/2012	NEY LOANA	09/11/2012	01360/2012-4	R\$ 291,70
053/2012	QUINTANILHA DA SILVA	09/11/2012	01000/2012 4	1(φ 251,7 σ
054/2012	LUCAS QUARESMA COUTO	09/11/2012	01361/2012-1	R\$ 291,70
055/2012	LUCIANA DE AZEVEDO LEITE	09/11/2012	01362/2012-5	R\$ 273,67
056/2012	MANOEL CARLO BERTIN CATHARINA	09/11/2012	01363/2012-3	R\$ 174,87
057/2012	MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO	09/11/2012	01364/2012-0	R\$ 273,67
058/2012	MARIANA MATIAS CASSIMIRO DA SILVA	09/11/2012	01365/2012-6	R\$ 273,67
059/2012	MARLON MARTINS DE CARVALHO	09/11/2012	01366/2012-2	R\$ 309,73
060/2012	MARLON VINICIUS SPILARI DA SILVA	09/11/2012	01367/2012-9	R\$ 291,70
061/2012	MARTA DOS SANTOS LOMIENTO	09/11/2012	01368/2012-5	R\$ 273,67
062/2012	MATHEUS CARVALHO DA SILVA	09/11/2012	01369/2012-1	R\$ 327,77
063/2012	MILENA CRISTINI DA SILVA	09/11/2012	01370/2012-0	R\$ 273,67
064/2012	MÍRIA ARAÚJO REIS	09/11/2012	01371/2012-6	R\$ 273,67
065/2012	NATALIA CANA DE BARROS	09/11/2012	01372/2012-2	R\$ 291,70
066/2012	NATALIA VIEIRA SODRÉ	09/11/2012	01373/2012-9	R\$ 273,67
067/2012	PRISCILA ÁGATHA CARVALHO NUNES	09/11/2012	01374/2012-5	R\$ 309,73
068/2012	RAFAEL FRANCO VALLE	09/112012	01375/2012-1	R\$ 291,70
069/2012	RAFAEL MOURA DA SILVA	09/11/2012	01376/2012-8	R\$ 309,73
070/2012	RAFAEL OLIVEIRA SCHNEIDER	09/11/2012	01377/2012-4	R\$ 273,67
071/2012	RAYANNE MARTINS RANGEL	09/11/2012	01378/2012-1	R\$ 309,73
072/2012	RENAN DE SOUZA BARBOSA	09/11/2012	01379/2012-7	R\$ 327,77
073/2012	RENATIELE SOARES REDUZIDO	09/11/2012	01380/2012-5	R\$ 309,73
080/2012	RENATO DE CAMPOS MELO	09/11/2012	01381/2012-1	R\$ 309,73
081/2012	RODRIGO CAMELO DA SILVA	09/11/2012	01382/2012-8	R\$ 309,73
082/2012	RODRIGO PORTAL PEIXOTO	09/11/2012	01383/2012-4	R\$ 273,67
083/2012	ROSMARI MAROCCO CEZAR	09/11/2012	01384/2012-1	R\$ 309,73
084/2012	SILVANA REGINA RODRIGUES	09/11/2012	01385/2012-7	R\$ 273,67
085/2012	SUZANA NUNES	09/11/2012	01387/2012-0	R\$ 291,70
086/2012	SUZANE CUNHA MARTINS	09/11/2012	01388/2012-6	R\$ 291,70
087/2012	SUZANE M. CABRAL ROMUALDO	09/11/2012	01389/2012-2	R\$ 309,73
088/2012	TAIANA TOMÉ MACHADO	09/11/2012	01390/2012-1	R\$ 291,70
090/2012	TAIARA DA SILVA CARVALHO	09/11/2012	01391/2012-7	R\$ 309,73
091/2012	TATIANA MACHADO XAVIER	09/11/2012	01392/2012-3	R\$ 309,73
092/2012	VINICIUS CORDEIRO DO COUTO	09/11/2012	01393/2012-0	R\$ 291,70
093/2012	VINICIUS FREITAS DA SILVA	09/11/2012	01394/2012-6	R\$ 327,77
094/2012	VINICIUS MARIANO DA CONCEIÇÃO	09/11/2012	01395/2012-2	R\$ 291,70
095/2012	VIVIANE BATISTA NUNES	09/11/2012	01396/2012-9	R\$ 309,73
096/2012	VIVIANE PRATA DA CONCEIÇÃO	09/11/2012	01397/2012-5	R\$ 273,67
097/2012	SULA VIEIRA BITTENCOURT	09/11/2012	01386/2012-3	R\$ 273,67
102/2012	JOSÉ CARLOS G. PORTELA JUNIOR	09/11/2012	01352/2012-1	R\$ 273,67
COMPANILIA MINICIPAL DE LIMPEZA LIPPANA DE NITERÓL CLIN				

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Atos do Diretor Presidente

Portaria nº052/2011 O Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói
– CLIN, no uso de suas atribuições legais,

- CLIN, no uso de suas atribulções legais,

RESOLVE:

Constituir comissão, a ser Presidida por Wilson de Almeida Filho - Chefe de Serviço de Patrimônio e como membros, Humberto Pacheco de Andrade, Chefe de Serviço de Crédito e Cobrança, José Alves de Oliveira, Encarregado Geral, Sergio Luiz Pereira, Encarregado

Administrativo, Rose Mary Diniz Cheroulo, Encarregada Geral e Antonio Carlos de Andrade. Chefe de Servico de Contabilidade, com a finalidade de efetuar levantamento e avaliação de todos os bens móveis considerados inservíveis, mais possíveis de venda através de leilão.

PORTARIA Nº 117/2012

O Diretor Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI CLIN. no uso de suas atribuições legais.

Designar o servidor Bruno José de Oliveira, Gerente de Controle Interno para realizar o leilão de bens inservíveis, imprestáveis e irrecuperáveis, indicados no processo 520/03355/2011, de acordo com o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 8666/93.

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2012

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, torna público que realizará licitação, na modalidade de leilão, para alienação de bens móveis inservíveis, como equipamentos e sucatas.

A comissão de Licitação esclarece que o EDITAL com o texto integral contendo as A comissão de Licitação esclarece que o EDITAL com o texto integral contendo as especificações do Lote Único e o valor do lance mínimo, bem como todas as informações relacionadas com o presente LEILÃO de nº 01/2012, encontra-se, gratuitamente, à disposição dos interessados no Setor de Patrimônio, à Rua Indígena nº 72 – São Lourenço – Niterói, no horário de 08:00 (oito) às 17:00 (horas), de segunda a sexta feira. Data / Horário: 26/dezembro/2012 às 10:00 horas. Local: Rua Indígena 72 – São Lourenço – Niterói – RJ. Retirada do Edital: Até o dia 17 / 12 / 2012 – Setor de Patrimônio 2ª a 6ª feira de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Na publicação do dia 30/10/2012 do Contrato 29/12, onde se lê, a contar de 01.10.12, leia-se: a contar de 05.10.12.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Tornar insubsistente a Publicação do dia 19/09/2012, referente ao aviso de Tomada de Preços nº 33/12, por ter sido publicado equivocadamente. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

3º Aditamento à Ordem de Início

Proc.nº 510/4133/12. Referente ao proc. nº 510/5378/09. CONTRATADA: AC3 ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva da Central de PABX, mesa Operadora e Terminal Inteligente da Diretoria de Iluminação Pública (DIP) e Secretaria de Obras da EMUSA. PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Niterói, 28 de novembro de 2012. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/2012.

3º Aditamento à Ordem de Início
Proc.nº 510/4132/12. Referente ao proc. nº 510/5498/09. CONTRATADA: AC3
ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva da central de PABX, engentraria LTDA. OBJETO: Manuterição corretiva e preventiva da central de PASA, mesa operadora, terminal inteligente e nobreak, incluindo atendimento aos 11º e 13º andares da EMUSA. PRAZO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Niterói, 28 de novembro de 2012. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 06/09/2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO S/Nº/2012

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/1999. PARTES: Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento, Município de Niterói e a Niterói Park Ltda. **OBJETO**: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato nº 03/1999 que tem por objeto a concessão de uso, com imposição de encargos das áreas de domínio útil do Município de Niterói destinadas à construção, implantação e operação de garagens subterrâneas e de superfície para estacionamento de veículo de passeio. PRAZO: A contar da data de sua assinatura vigorando até o término do Contrato original. FUNDAMENTO: Concorrência Pública nº 06/98 e seus anexos. Processo nº 510/5267/2012. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2012.